



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 042/2022 D/MS
----------------	--

Reunião	: ✓ Ordinária	N: 359
	: Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 042/2022	
Referência	: P2022/095675-2 – Convênio 014/2021 – GDI/Confea	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Convênio n. 014/2021-GDI/Confea, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc II A.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após a apresentação da Superintendente Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues da Prestação de Contas do Convênio n. 014/2021-GDI/Confea e; Considerando os recursos recebidos no valor de R\$ R\$ 225.702,70 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e setenta centavos) em agosto de 2021; Considerando a contrapartida disponibilizada pelo Crea-MS no valor de R\$ 56.425,68 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 282.128,38 (duzentos e oitenta dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos); Considerando que o Crea-MS, baseado em dados do ano anterior, previa uma meta de incremento de 2% nas ações de fiscalização no período de agosto de 2021 a abril de 2022; Considerando que as ações da fiscalização no referido período não atingiram o incremento da meta prevista para utilização do recurso de diárias; Considerando que devido ao aumento no combustível, o recurso para este fim foi totalmente utilizado; Considerando que o Crea-MS utilizou em suas despesas o valor de R\$ 238.703,88 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos); Considerando que por não utilizar o valor integral, conforme motivos explicitados, o Crea-MS terá que devolver ao Confea o valor de R\$ 52.561,64 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e, considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade pela aprovação da referida prestação de contas e pelo seu encaminhamento para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR, 1º Vice-Presidente, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, 2ª Diretora Administrativa, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro, OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 9 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE